

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Mem. nº 376/2016/SIMPL, o qual solicita contratação do maestro Carlos Taubaté para reger o coral de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

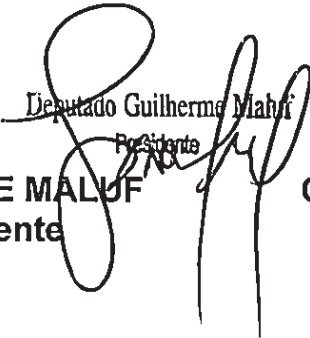
Considerando o Termo de Referência nº 0135/2016 elaborado pelo Instituto Memória do Poder Legislativo, que fundamenta a aquisição na modalidade Inexigibilidade de Licitação;

Considerando que os autos do procedimento administrativo constam com os documentos necessários para a devida instrução processual;

Fica autorizada e ratificada a abertura do processo de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93;

E, determinamos remessa do presente auto à Secretaria Geral para os devidos trâmites de contratação.

Cuiabá – MT, 10 de agosto de 2016.


Deputado Guilherme Maluf
Presidente
GUILHERME MALUF
Presidente


ONDANIR BORTOLINI ["NININHO"]
Primeiro Secretário

